



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 63/2021

CONTRATO N.º 023/SLC/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2017

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.**, com sede à Av. Marquês de Olinda, n.º 182 – Recife Antigo, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.831.033/0001-58, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Ezequiel Jordão de Andrade, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato n.º 023/SLC/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se por mais 10 (dez) meses, o contrato assinado em 20/06/2019, contados a partir do dia 21 (vinte e um) de junho de 2021 e a encerrar-se no dia 20 (vinte) de abril de 2022, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Reajusta-se em 5,7738% (cinco inteiros e sete mil, setecentos e trinta e oito décimos de milésimos por cento), de acordo com a variação do índice de “Prestação de Serviços em Geral” (IPC-FIPE), acumulado entre maio/2020 e maio/2021, aplicado a partir de junho/2021, decorrente de negociação com a contratada.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo importa em **R\$ 478.513,60** (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e treze mil e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 18 de Junho de 2021.

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

PRISCILA GONÇALVES DE T. P. LEITE
Fiscalizadora

EZEQUIEL JORDÃO DE ANDRADE

Diretor Administrativo Financeiro da PCG Eng. de Sistemas Ltda.

TESTEMUNHAS

1. Ingrid Machado de Camargo Fara
SAAE Sorocaba

2. Riviera de Melo Rizzo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 23/SLC/2017 – ADITAMENTO

OBJETO: Fornecimento de software comercial e operacional, instalação, migração/conversão da base de dados, configuração, alteração, atualização, customização, manutenção, suporte, monitoramento, treinamento e operação assistida, fornecimento e gerenciamento de softwares, solução esta dedicada ao SAAE

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 18 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

Nome: Fâmella Abellan Bovolon
Cargo: Diretora Adm. e Financeira
CPF: 368.799.188-16

Pela CONTRATADA:

Nome: Ezequiel Jordão de Andrade
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 080.720-514-15

CORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Ezequiel Jordão de Andrade

CPF: 080.720-514-15

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

E-mail: ezequiel.jordao@procenge.com.br

Telefone (s): (81) 4009-2877/(81) 99106-8070

Empresa: PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

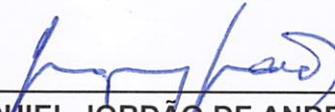
() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 18 de junho de 2021.


EZEQUIEL JORDÃO DE ANDRADE

Diretor Administrativo Financeiro da PCG Engenharia de Sistemas LTDA.

RG: 897.958/SSP/PE



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

CNPJ Nº: 09.831.033/0001-58

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 23/SLC/2017.

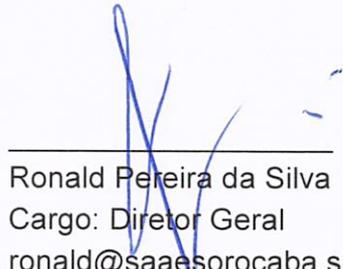
DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 10 meses

OBJETO: Fornecimento de software comercial e operacional, instalação, migração/conversão da base de dados, configuração, alteração, atualização, customização, manutenção, suporte, monitoramento, treinamento e operação assistida, fornecimento e gerenciamento de softwares, solução está dedicada ao SAAE

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 18 de junho de 2021.



Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br